



RESOLUÇÃO Nº 025/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/04/2015.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova alteração em disciplina da matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS).

Considerando o contido no Ofício nº 004/2016-PCS.
Considerando o disposto no inciso II do Artigo nº 64 da Resolução nº 021/2008-COU.
Considerando o contido no Processo nº 2039/2002.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS), conforme segue:

I) Alteração em disciplinas:

Disciplina:	Curso de Bases de Dados para Pesquisa Bibliográfica em Ambiente Virtual e Recursos Tecnológicos da Web	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina	
Ementa:	Conhecimento de métodos e recursos para identificação de pesquisas em bases de dados científicas, organização e gerenciamento de referências bibliográficas em formato eletrônico.	
Carga horária:	30 horas	
Créditos:	02 teóricos	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde	

**pd – página do processo em que o programa da disciplina esta descrito. (Processo nº 2039/2002-PRO)*



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde

.../Resolução nº 025/2015-CI/CCS



fls. 2

Disciplina:	Monitoramento da Resposta Imune em Situações Patológicas.	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	
Ementa:	Estudo dos componentes celulares e solúveis do sistema imune e do monitoramento dos produtos da resposta imune em situações patológicas.	
Carga horária:	30 horas	
Créditos:	02 teóricos	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de abril de 2015.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
01/05/15. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM).